

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
— Presencial e Online

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A

Fiduciantes: BRUNO NOGUEIRA DE PAULA e sua mulher NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA

LOTE04 - Casa Residencial den° 77 (setenta e sete), do Bloco 39 (trinta e nove), do Condomínio Giardini Di Parma, situada à Alameda dos Pintassilgos, nº 560, área real total: 141,7322m2; área real privativa coberta padrão: 75,48m2; área real privativa coberta padrão diferente ou descoberta: 65,00m2; área real de uso comum: 1,2522m2; área equivalente total: 97,3120m2; área equivalente privativa: 96,67m2; área equivalente de uso comum: 0,6372m2; fração Ideal: 0,00892521 do terreno formado pelos lotes n°s 01 (um) até 44 (quarenta e quatro), da quadra n. 16 (dezesseis), do Bairro do Cabral, Contagem/MG, cujos limites e confrontações estão mais bem descritos na referida matrícula. **Imóvel objeto da matrícula nº 110.184 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 04/02/2025, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 749.478,02 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos)**. **2º Leilão dia 18/02/2025, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 374.739,01 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo)**.

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

Credora Fiduciária: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS

Fiduciantes: VITOR FERREDES SERRANO e seu cônjuge STÉPHANIE CAMILI ROCHA SERRANO

LOTE 02 - Descrição do imóvel: 1) Lote n.02, da quadra 04, localizado na Rua Francisco Baiano, no Loteamento Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m., de frente para a Rua Francisco Baiano; 25,00m., do lado direito com o lote 01; 25,00m., do lado esquerdo com o lote 03; 10,00m., nos fundos com o lote 44, com a área total de 250,00m². **2) Lote n.03, da quadra 04**, localizado na Rua Francisco Baiano, no Loteamento Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m., de frente para a Rua Francisco Baiano; 25,00m., do lado direito com o lote 02; 25,00m., do lado esquerdo com o lote 04; 10,00m., nos fundos com os lotes 06 e 44, com a área total de 250,00m². **Imóveis objeto das matrículas n°s 34.142 e 34.143 do Oficial de Registro de Imóveis de Caratinga/MG. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 04/02/2025, às 10:00h.** Lance mínimo: R\$ 133.358,44. **>2º Leilão: 11/02/2025, às 10:00h.** Lance mínimo: R\$ 94.699,32.

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
— Presencial e Online

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avencas nº 10180772908, firmado em 12/01/2023, no qual figura como fiduciante **ANA PAULA RODRIGUES PIMENTEL**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº MG-19.421.038-PC-MG, inscrita no CPF nº 155.726.966-17, residente e domiciliada em Buritis/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 03/02/2025, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por **Um lote** ou terreno para construção, situado na cidade e Comarca de Buritis, na Rua "Dom Pedro II", no Bairro Taboquinha, identificado pelo nº 07-K da Quadra nº 67, medindo 7,50 metros na frente e nos fundos e 20,00 metros pelas laterais, totalizando 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua Dom Pedro II; pelos fundos, com o lote nº 07-S; pela direita, com o lote nº 07-L e pela esquerda, com o lote nº 07-J". Conforme consta na **Av.1** foi construída uma casa residencial, com 66,00m² de área construída, a qual recebeu o nº 71. **Imóvel objeto da matrícula nº 14.381 do Ofício de Registro de Imóveis de Buritis/MG. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 17/02/2025**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 156.185,43 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Oponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicação expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025

Ficam convocados todos os associados da **Associação Mineira de Aeromodelismo - AMA**, regularmente inscritos e adimplentes em relação às suas obrigações, para comparecerem à Assembleia Geral Eletiva que acontecerá na sede da Associação no dia 22 de Fevereiro de 2025, conforme os artigos 15, alínea "b", 16 e 17 do Estatuto, às 14h, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados. Decorridos 30 (trinta) minutos a assembleia ocorrerá às 14h30, em segunda convocação, oportunidade que ocorrerá com qualquer número de presentes, a fim de proceder a eleição da Diretoria e dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, bem como fazer a prestação de contas do exercício de 2024.

INSTITUTO SERGIO SETTE CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA

O Presidente do **INSTITUTO SÉRGIO SETTE CÂMARA**, convoca a todos associados e representantes dos atletas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Eletiva que acontecerá no dia 31 de janeiro de 2025 às 18 horas em primeira chamada com presença absoluta dos associados e em segunda chamada, 30 minutos após a primeira chamada, com qualquer número de associados, na sede da Associação Rua Ministro Ozorimbo Nonato, n.º102, sala 101, torre B, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, MG, CEP:34006-053. Ordem do Dia: I eleição e posse da Diretoria Executiva com mandato compreendido entre 01 de fevereiro de 2025 e 31 de janeiro de 2029, nos termos do edital e regras disponível no site do Instituto.

Pedro Paulo Valle Basto

itaú **zuk**

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A

Fiduciantes: BRUNO NOGUEIRA DE PAULA e sua mulher NAYARA TASENDE OLIVEIRA DE PAULA

SICOOB **zuk**

Credora Fiduciária: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS

Fiduciantes: VITOR FERREDES SERRANO e seu cônjuge STÉPHANIE CAMILI ROCHA SERRANO

itaú **zuk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avencas nº 10180772908, firmado em 12/01/2023, no qual figura como fiduciante **ANA PAULA RODRIGUES PIMENTEL**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº MG-19.421.038-PC-MG, inscrita no CPF nº 155.726.966-17, residente e domiciliada em Buritis/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 03/02/2025, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por **Um lote** ou terreno para construção, situado na cidade e Comarca de Buritis, na Rua "Dom Pedro II", no Bairro Taboquinha, identificado pelo nº 07-K da Quadra nº 67, medindo 7,50 metros na frente e nos fundos e 20,00 metros pelas laterais, totalizando 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua Dom Pedro II; pelos fundos, com o lote nº 07-S; pela direita, com o lote nº 07-L e pela esquerda, com o lote nº 07-J". Conforme consta na **Av.1** foi construída uma casa residencial, com 66,00m² de área construída, a qual recebeu o nº 71. **Imóvel objeto da matrícula nº 14.381 do Ofício de Registro de Imóveis de Buritis/MG. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 17/02/2025**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 156.185,43 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Oponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicação expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

COMUNICADO

A ASSEBRASP - Associação Nacional dos Servidores Públicos da Federação - CNPJ: 03.011.395/0001-16, comunica os ASSOCIADOS que no mês de **Fevereiro/2025**, conforme comunicado na Circular 01/2025, todas as mensalidades sofreram reajuste de 5% do salário mínimo vigente, sendo o valor atual de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos), conforme aprovado em Ata de Assembleia.

HOSPITAL METROPOLITANO

ODILON BEHRENS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90110/2024 - PROCESSO: 03-08/2024 - Nº SISTEMA PBH: 010038832469 - GRPBH Nº PROCESSO: 004099

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgias de bucomaxilo facial e neurologia em regime de consignação, instrumentais e equipamentos em regime de comodato. Comunicamos que o texto do edital sofreu alteração. O evento foi reagendado: Início da recepção de propostas a partir de 22/01/2025. Abertura das propostas comerciais às 08:00hs do dia 03/02/2025. Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais. O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: cp1@pbh.gov.br. *Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025*

Edmundo S. C. Franco
Agente de Contratação - HOB

LEILÃO EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob o nº 470, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO, com sede na cidade de João Pinheiro/MG, na Praça Coronel Hermógenes, nº 261, Bairro Centro, CEP38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.154.876/0001-30, faz saber que será realizado o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA** sendo que: eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão; exclui-se a responsabilidade pela evicção por parte da alienante e a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser arcada pelo arrematante. Os lances devem se dar através do [site www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br) onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para **EFETUAR LANCES ONLINE**, pelos lances mínimos abaixo sobre os imóveis, descritos: Uma Fazenda Landim (Gleba B), lugar denominado Marmelada, Pai José, Morro Vermelho, Tucuaia, situada nesta cidade e Comarca de Paracatu - MG, Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BS4-P-26857 de coordenadas (Longitude: -46°52'14,127", Latitude: -17°17'55,568" e Altitude: 680,61m); deste, segue confrontando com CNS: 05.946-9-R-20-9.902 e R-24-9.902 - Francisco Carlos da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 188°57' e 219,53m, até o vértice BS4-P-26858 de coordenadas (Longitude: -46°52'15,285", Latitude: -17°18'02,621" e Altitude: 684,04m); 189°21' e 261,19m, até o vértice BS4-P-26859 de coordenadas (Longitude: -46°52'16,723", Latitude: -17°18'11,003" e Altitude: 691,0m); 184°34' e 28,19m, até o vértice BS4-P-26860 de coordenadas (Longitude: -46°52'16,799", Latitude: -17°18'11,917" e Altitude: 693,31m); 177°51' e 23,01m, até o vértice BS4-P-26861 de coordenadas (Longitude: -46°52'16,770", Latitude: -17°18'12,665" e Altitude: 691,96m); 170°11' e 30,02m, até o vértice BS4-P-26862 de coordenadas (Longitude: -46°52'16,597", Latitude: -17°18'13,627" e Altitude: 692,59m); 169°38' e 245,38m, até o vértice BS4-P-26863 de coordenadas (Longitude: -46°52'15,104", Latitude: -17°18'21,478" e Altitude: 694,83m); 169°45' e 297,35m, até o vértice BS4-P-26864 de coordenadas (Longitude: -46°52'13,313", Latitude: -17°18'30,995" e Altitude: 699,16m); 169°43' e 422,03m, até o vértice BS4-P-26865 de coordenadas (Longitude: -46°52'10,762", Latitude: -17°18'44,501" e Altitude: 706,63m); 167°43' e 39,33m, até o vértice BS4-P-26866 de coordenadas (Longitude: -46°52'10,479", Latitude: -17°18'45,751" e Altitude: 707,31m); 162°36' e 24,29m, até o vértice BS4-P-26867 de coordenadas (Longitude: -46°52'10,233", Latitude: -17°18'46,505" e Altitude: 707,56m); 157°16' e 31,96m, até o vértice BS4-P-26868 de coordenadas (Longitude: -46°52'09,815", Latitude: -17°18'47,464" e Altitude: 707,32m); 153°28' e 126,28m, até o vértice BS4-P-26869 de coordenadas (Longitude: -46°52'07,906", Latitude: -17°18'51,139" e Altitude: 705,29m); 153°54' e 230,87m, até o vértice BS4-P-26870 de coordenadas (Longitude: -46°52'04,468", Latitude: -17°18'57,883" e Altitude: 694,48m); 153°27' e 136,99m, até o vértice BS4-P-26871 de coordenadas (Longitude: -46°52'02,395", Latitude: -17°19'01,869" e Altitude: 684,55m); 152°50' e 61,72m, até o vértice BS4-M-10778 de coordenadas (Longitude: -46°52'01,441", Latitude: -17°19'03,655" e Altitude: 682,83m); deste, segue confrontando com CNS: 05.946-9 MAT. 17.082 - Rodrigo Ordone de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 257°47' e 56,59m, até o vértice BS4-M-10779 de coordenadas (Longitude: -46°52'03,314", Latitude: -17°19'04,044" e Altitude: 675,19m); 257°44' e 25,05m, até o vértice BS4-P-26872 de coordenadas (Longitude: -46°52'04,143", Latitude: -17°19'04,217" e Altitude: 669,32m); deste, segue confrontando com CNS: 05.946-9 - MAT. 17.082 - Rodrigo Ordone de Oliveira-Grota, margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59' e 25,16m, até o vértice BS4-P-26873 de coordenadas (Longitude: -46°52'04,995", Latitude: -17°19'04,217" e Altitude: 659,58m); 281°01' e 23,65m, até o vértice BS4-P-26874 de coordenadas (Longitude: -46°52'05,781", Latitude: -17°19'04,070" e Altitude: 650,11m); 254°28' e 18,85m, até o vértice BS4-P-26875 de coordenadas (Longitude: -46°52'06,396", Latitude: -17°19'04,234" e Altitude: 647,74m); 251°32' e 40,19m, até o vértice BS4-P-26876 de coordenadas (Longitude: -46°52'07,687", Latitude: -17°19'04,648" e Altitude: 641,96m); 264°57' e 31,84m, até o vértice BS4-P-26877 de coordenadas (Longitude: -46°52'08,761", Latitude: -17°19'04,739" e Altitude: 637,15m); 249°41' e 23,65m, até o vértice BS4-P-26878 de coordenadas (Longitude: -46°52'09,512", Latitude: -17°19'05,006" e Altitude: 627,32m); 256°25' e 44,39m, até o vértice BS4-P-26879 de coordenadas (Longitude: -46°52'10,973", Latitude: -17°19'05,345" e Altitude: 637,15m); 253°56' e 40,74m, até o vértice BS4-P-26880 de coordenadas (Longitude: -46°52'12,290", Latitude: -17°19'05,709" e Altitude: 625,84m); 250°14' e 57,67m, até o vértice BS4-P-26881 de coordenadas (Longitude: -46°52'14,128", Latitude: -17°19'06,343" e Altitude: 625,84m); deste, segue confrontando com Marcos Antônio Ferreira dos Santos – Grota - Córrego Pai José - Confluência com o azimute de 324°28' e distância 27,24m até o vértice BS4-P-26882 de coordenadas (Longitude: -46°52'14,664", Latitude: -17°19'05,622" e Altitude: 623,87m); deste, segue confrontando com Marcos Antônio Ferreira dos Santos - Córrego Pai José, margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 280°30' e 28,32m, até o vértice BS4-P-26883 de coordenadas (Longitude: -46°52'15,607", Latitude: -17°19'05,454" e Altitude: 622,97m); 248°19' e 13,57m, até o vértice BS4-P-26884 de coordenadas (Longitude: -46°52'16,034", Latitude: -17°19'05,617" e Altitude: 618,6m); 318°51' e 9,02m, até o vértice BS4-P-26885 de coordenadas (Longitude: -46°52'16,235", Latitude: -17°19'05,396" e Altitude: 615,79m); 300°49' e 43,74m, até o vértice BS4-P-26886 de coordenadas (Longitude: -46°52'17,507", Latitude: -17°19'04,667" e Altitude: 621,46m); 317°39' e 11,36m, até o vértice BS4-P-26887 de coordenadas (Longitude: -46°52'17,766", Latitude: -17°19'04,394" e Altitude: 619,16m); 80°31' e 13,44m, até o vértice BS4-P-26888 de coordenadas (Longitude: -46°52'17,317", Latitude: -17°19'04,332" e Altitude: 618,63m); 30°34' e 19,85m, até o vértice BS4-P-26889 de coordenadas (Longitude: -46°52'16,975", Latitude: -17°19'03,766" e Altitude: 619,33m); 322°56' 53,14m, até o vértice BS4-P-26890 de coordenadas (Longitude: -46°52'18,109", Latitude: -17°19'02,424" e Altitude: 621,3m); 270°20' e 44,99m, até o vértice BS4-P-26891 de coordenadas (Longitude: -46°52'19,620", Latitude: -17°19'02,237" e Altitude: 621,05m); 70°22' e 37,91m, até o vértice BS4-P-26892 de coordenadas (Longitude: -46°52'18,411", Latitude: -17°19'01,823" e Altitude: 620,74m); 05°19' e 32,82m, até o vértice BS4-P-26893 de coordenadas (Longitude: -46°52'18,308", Latitude: -17°19'00,760" e Altitude: 631,41m); 331°28' e 32,74m, até o vértice BS4-P-26894 de coordenadas (Longitude: -46°52'18,829", Latitude: -17°18'59,820" e Altitude: 622,32m); 288°56' e 27,85m, até o vértice BS4-P-26895 de coordenadas (Longitude: -46°52'19,721", Latitude: -17°18'59,526" e Altitude: 625,61m); 232°21' e 14,95m, até o vértice BS4-P-26896 de coordenadas (Longitude: -46°52'20,122", Latitude: -17°18'59,823" e Altitude: 626,47m); 173°07' e 35,06m, até o vértice BS4-P-26897 de coordenadas (Longitude: 46°52'19,980", Latitude: -17°19'00,955" e Altitude: 624,42m); 264°22' e 8,46m, até o vértice BS4-P-26898 de coordenadas (Longitude: -46°52'20,265", Latitude: -17°19'00,982" e Altitude: 625,87m); 345°38' e 46,08m, até o vértice BS4-P-26899 de coordenadas (Longitude: -46°52'20,652", Latitude: -17°18'59,330" e Altitude: 622,58m); 25°18' e 62,24m, até o vértice BS4-P-26900 de coordenadas (Longitude: -46°52'19,751", Latitude: -17°18'57,700" e Altitude: 624,56m); 344°15' e 17,41m, até o vértice BS4-P-26901 de coordenadas (Longitude: -46°52'19,911", Latitude: -17°18'57,155" e altitude: 627,42m); 240°05' e 25,65m, até o vértice BS4-P-26902 de coordenadas (Longitude: -46°52'20,664", Latitude: -17°18'57,571" e Altitude: 626,74m); 339°28' e 62,6m, até o vértice BS4-P-26903 de coordenadas (Longitude: -46°52'21,407", Latitude: -17°18'55,664" e Altitude: 627,14m); 282°14' e 39,44m, até o vértice BS4-P-26904 de coordenadas (Longitude: -46°52'22,712", Latitude: -17°18'55,392" e Altitude: 629,34m); 19°22' e 57,26m, até o vértice BS4-P-26905 de coordenadas (Longitude: 46°52'22,069", Latitude: -17°18'53,635" e Altitude: 629,28m); 330°47' e 78,69m, até o vértice BS4-P-26906 de coordenadas (Longitude: -46°52'23,369", Latitude: -17°18'51,401" e Altitude: 628,55m); 63°37' e 42,42m, até o vértice BS4-P-26907 de coordenadas (Longitude: -46°52'22,082", Latitude: -17°18'50,788" e Altitude: 628,64m); 358°33' e 58,68m, até o vértice BS4-P-26908 de coordenadas (Longitude: -46°52'22,132", Latitude: -17°18'48,880" e Altitude: 629,47m); 297°07' e 70,68m, até o vértice BS4-P-26909 de coordenadas (Longitude: -46°52'24,262", Latitude: -17°18'47,832" e Altitude: 628,88m); 324°34' e 34,11m, até o vértice BS4-P-26910 de coordenadas (Longitude: -46°52'25,390", Latitude: -17°18'48,070" e Altitude: 629,93m); 323°14' e 35,73m, até o vértice BS4-P-26911 de coordenadas (Longitude: -46°52'26,114", Latitude: -17°18'47,139" e Altitude: 643,22m); deste, segue confrontando com Gerônimo Benedito Manoel Teixeira - Córrego Pai José – Grota - Confluência com o azimute de 341°46' e distância 34,09m até o vértice BS4-P-26912 de coordenadas (Longitude: -46°52'26,475", Latitude: -17°18'46,086" e Altitude: 630,48m); deste, segue confrontando com Gerônimo Benedito Manoel Teixeira - Córrego Pai José, margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 00°33' e 89,87m, até o vértice BS4-P-26913 de coordenadas (Longitude: -46°52'26,445", Latitude: -17°18'43,163" e Altitude: 641,9m); 19°58' e 37,79m, até o vértice BS4-P-26914 de coordenadas (Longitude: -46°52'25,534", Latitude: -17°18'40,245" e Altitude: 6

